



ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.09.30.001AS

1. OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização e realização da festa em Comemoração ao Dia Das Crianças, a ser realizado no mês de outubro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social De Tarrafás - Ceará.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Período mês de outubro de 2022.

3. LOTE ÚNICO - ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VR UNET | VR TOTAL |
|------|---|--------|-------|---------|----------|
| 01 | LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE: MEDINDO 6,00M DE FRENTE POR 4,00M DE FUNDO, 0,50M A 1,00M DE ALTURA DO PISO, ATÉ 6,5M DE PÉ DIREITO, COBERTURA EM LONA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO DE 5MM, ESCADA DE SAÍDA LATERAL, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. LOCAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PESSOAL E TRANSPORTE. | DIÁRIA | 1,00 | | |
| 02 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: COM 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS, COMPOSTO POR 08 LINES ARRAY, 04 SUB, RETORNOS INDIVIDUAIS, SIDE, MONITORES DE VOZ, MULTICABO DE 24 VIAS, MICROFONES SEM FIOS E COM FIOS, CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. LOCAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PESSOAL E TRANSPORTE. | DIÁRIA | 1,00 | | |
| 03 | LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, SILENCIADA, CARGA DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO DE 12H POR DIA, ABASTECIDO, INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PESSOAL E TRANSPORTE. | DIÁRIA | 1,00 | | |
| 04 | LOCAÇÃO DE FUTEBOL SABÃO INFLÁVEL: DIMENSÕES MÍNIMAS = 12X06M | DIÁRIA | 2,00 | | |
| 05 | LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: DIÂMETRO MÍNIMO = 4,30M | DIÁRIA | 5,00 | | |



| | | | | | |
|---------------------------------|---|--------|----------|--|--|
| 06 | LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL: DIMENSÕES MÍNIMAS = 6,00 (C) x 4,00 (L) x 4,30 (A)M. | DIÁRIA | 2,00 | | |
| 07 | LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL: DIMENSÕES MÍNIMAS = 4,0mt(C) X 4,0mt(L) X 3,0mt(A) | DIÁRIA | 2,00 | | |
| 08 | CREPE: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CREPE (SABORES DIVERSOS) | UNID. | 2.000,00 | | |
| 09 | ALGODÃO DOCE: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE (SABORES DIVERSOS) | UNID. | 2.000,00 | | |
| 10 | PIPOCA: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PIPOCA (SABORES DIVERSOS) | UNID. | 2.000,00 | | |
| 11 | CACHORRO QUENTE + REFRIGERANTE 200ML: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CACHORRO QUENTE + REFRIGERANTE 200ML (SABORES DIVERSOS) | UNID. | 2.000,00 | | |
| 12 | BRINQUEDOS: SERVIÇOS DE SISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS VARIADOS | UNID. | 1.000,00 | | |
| ATRAÇÕES MUSICAIS | | | | | |
| 13 | CONTRATAÇÃO DE BANDA DE PEQUENO PORTE REGIONAL: BANDA COM O ESTILO MUSICAL INFANTIL DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS COM FIGURINOS TEMÁTICOS (CIRCO) PARA APRESENTAÇÕES. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02:00HS. ATRAÇÃO. | CACHÊ | 1 | | |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | |

3.1 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 102.283,00 (CENTO E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado após a realização do evento, pelo Departamento competente da Secretaria contratante do Município de Tarrafas, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após emissão das notas fiscais, pelo que a CONTRATADA dará plena, geral e rasa quitação para mais nada receber ou exigir em tempo algum.

4.2 - A fatura deverá ser apresentada à contratante até o 5º (quinto) dia após a realização do evento, para fins de conferência e atesto da execução do objeto licitado.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados até o 15.º (décimo quinto) dia após protocolada a fatura, através de cheque nominal emitida em benefício da CONTRATADA, ou outro meio legalmente aceito.

4.4 - Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outras circunstâncias que desaconselhe o seu pagamento, a contratada deverá substituí-la, devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova fatura, nos termos do subitem anterior.

4.5 - Nenhum pagamento isentará a firma contratada das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades relativas à qualidade dos serviços.

4.6 - Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

4.7 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 - Fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, será realizada por servidor(a) indicado(a) pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

6.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6 - Providenciar, às suas expensas, e manter no local do evento, a necessária ART, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária Nº 05.0500.08.122.0056.2.026 - Manutenção e Coordenação da Secretaria de Ação Social, Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município.

Tarrafas-PE, 05 de outubro de 2022.


Jessica Paloma Rodrigues Romão

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Ação Social.